



## CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

|   |  |  |
|---|--|--|
| Identificação da Norma<br><b>LEI ORDINÁRIA Nº 1978/1994</b>           |  |  |
| Ementa<br><b>AUMENTO SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.</b> |  |  |
| Data da Norma<br><b>20/09/1994</b>                                    | Data de Publicação   | Veículo de Publicação                              |
| Status de Vigência<br><b>Em vigor</b>                                 |  |  |
| Histórico de Alterações   |  |  |
| <b>Data da Norma</b><br>16/12/1994                                    | <b>Norma Relacionada</b><br><a href="#">Lei Ordinária nº 1984/1994</a> | <b>Efeito da Norma Relacionada</b><br>Alterada por |



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

CRIADA PELA LEI 8.199/92

LEI Nº 1.978, DE 20 DE SETEMBRO DE 1994

( Projeto de Lei substitutivo ao Projeto de Lei nº 45/94, do Executivo Municipal, de autoria da comissão de Constituição, Justiça e Redação).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 2.023/94, da Câmara Municipal, promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Passam a ser os seguintes os valores correspondentes à escala de referências criada pela Lei nº 1.706, de 20 de julho de 1990:

| <u>REFERÊNCIA</u> | <u>VALOR</u> |
|-------------------|--------------|
| 01                | 87,86        |
| 02                | 96,66        |
| 03                | 106,33       |
| 04                | 116,95       |
| 05                | 128,65       |
| 06                | 135,08       |
| 07                | 145,08       |
| 08                | 157,56       |
| 09                | 170,16       |
| 10                | 183,78       |
| 11                | 194,69       |
| 12                | 206,50       |
| 13                | 218,89       |
| 14                | 232,02       |
| 15                | 246,18       |
| I                 | 170,16       |
| II                | 183,78       |
| III               | 399,70       |

ALTERANDO

A

Lei n.º 1706 em 25/07/90

Lei n.º 1984 em 16/12/94

Lei n.º \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_

Lei n.º \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_

Lei n.º \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_

ARTIGO 2º - Fica pela presente Lei instituída uma Comissão a ser composta por membros do Executivo e do Legislativo, em número de 03 (três) representantes de cada um dos referidos poderes, a serem



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

LEI 1978/1994

CRIADA PELA LEI 8.199/92


LEI Nº 1.978/94 - cont. fl 01

indicados pelo Prefeito Municipal e pelo Presidente da Câmara Municipal, para elaborar um ante-projeto de reestruturação da escala de referências criada pela Lei nº 1.706, de 20 de julho de 1990, dando possibilidade à Instituição do Plano de Carreira dos Servidores Municipais, conforme já preconizada em Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Esta Comissão de estudos terá prazo irrevogável e inadiável, até o dia 20 (vinte) de outubro de 1994, para entregar ao Senhor Prefeito Municipal o ante-projeto determinado por esta Lei.


ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
\_\_\_\_\_  
NICOLA LUCINIO SOBRINHO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Administração da P.M., em 20 de setembro de 1994.

|                 |             |
|-----------------|-------------|
| <b>ALTERADA</b> |             |
| PELA            |             |
| Lei n.º 1984    | em 16/12/94 |
| Lei n.º _____   | em _____    |
| Lei n.º _____   | em _____    |
| Lei n.º _____   | em _____    |
| Lei n.º _____   | em _____    |

  
\_\_\_\_\_  
MARIETTE BELA CARDOSO

Chefe do Deptº. de Protocolo, Arquivo e Serviços Gerais